

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº  
08/2022 – CPL/PMC**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação das empresas que participaram da sessão pública do dia 19 de Outubro de 2022 que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**. Após análise estão **HABILITADAS** as empresas: **RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 42.296.474/0001-72 e FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 22.809.866/0001-80**.

**Estão DESABILITADAS do certame:**

A empresa **CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, CNPJ Nº ;04.780.828/0001-60**, não apresentou certidão específica, não apresentou CNPJ com QSA, não apresentou FIC municipal, não apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em nome de seu sócio majoritário, e a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, não apresentou balanço patrimonial, não apresentou certidão simplificada, não apresentou Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante, não apresentou recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, para cada item que irá participar ou a soma deles, não apresentou LO ou DLA e a empresa não possui dentro do rol de atividades o CNAE 43.99-1-05 (Perfuração e Construção de Poços de Água), a empresa não comprovou capacidade técnica operacional e apresentou acervo técnico do profissional responsável incompatível com o objeto a ser licitado;

A empresa **W. M. AMARAL EIRELI, CNPJ Nº 33.995.455/0001-43**, não apresentou a FIC Municipal e na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (CREA) do profissional Gleucio Mendonça de Oliveira, não consta a empresa W M AMARAL EIRELI dentro do quadro de Responsabilidades Técnicas;

A empresa **T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.960.181/0001-40**, não apresentou QSA, não apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em nome de seu sócio majoritário, e a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

A empresa **O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.433.413/0001-62**, não comprovou capacidade técnica operacional e apresentou acervo técnico do profissional responsável incompatível com o objeto a ser licitado;

A empresa **MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.016.274/0001-01**, não apresentou a FIC Municipal, o profissional responsável pela empresa não possui atestado de capacidade técnica (acervo) autenticado pelo conselho de classe CREA compatível com o objeto a licitado e o profissional

Adriano Pires Monteiro Júnior não faz parte do quadro de responsáveis técnico da empresa em questão;

A empresa **J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº **32.552.236/0001-27**, não possui CNAE compatível, não apresentou FIC municipal e a empresa não possui dentro do rol de atividades o CNAE compatível com o objeto licitado, a empresa e o profissional não comprovaram capacidade técnica operacional e acervo técnico não atendendo de forma total compatível com o objeto a ser licitado;

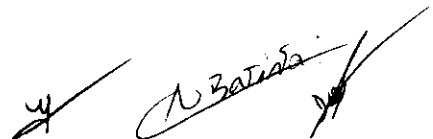
A empresa **K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº **20.200.321/0001-47**, a empresa comprovou capacidade técnica operacional apenas em Perfuração de Poços não atendendo de forma total o objeto a ser licitado e apresentou acervo técnico do profissional responsável (Geólogo) apenas em perfuração de poços e o Engenheiro Civil responsável pela empresa não possui acervo técnico compatível com o objeto a ser licitado e o atestado de capacidade técnica apresentado foi fornecido por pessoa física em desacordo com o que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei 8666/93.

A empresa **IMPERCON EIRELI**, CNPJ Nº **04.356.184/0001-88**, a empresa não possui dentro do rol de atividades os CNAE compatível com objeto licitado, a empresa não comprovou capacidade técnica operacional e apresentou acervo técnico do profissional responsável (Armando Camara Uchoa Júnior) compatível com o objeto a ser licitado;

A empresa **R. D. P. BRITO EIRELI EPP**, CNPJ Nº **28.952.903/0001-91**, a empresa comprovou capacidade técnica operacional apenas em Perfuração de Poços não atendendo de forma total o objeto a ser licitado e apresentou acervo técnico do profissional responsável (Geólogo) compatível com o objeto a ser licitado e a empresa não possui Engenheiro Civil no quadro de Responsáveis Técnicos;

A empresa **ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI**, CNPJ Nº **25.694.546/0001-10**, não apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em nome de seu sócio majoritário, e a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, não apresentou recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, para cada item que irá participar ou a soma deles e não apresentou LO ou DLA, a empresa não comprovou capacidade técnica operacional e apresentou acervo técnico do profissional responsável compatível com o objeto a ser licitado.

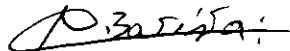
Neste ato fica aberto o prazo para interposição de recursos e possíveis contra razões sendo estes prazos os que seguem: Prazo para interposição de recursos até 24 de Novembro de 2022 as 17:00hs e prazo para contrarrazões até 01 de Dezembro de 2022 as 17:00hs, fisicamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá.



Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

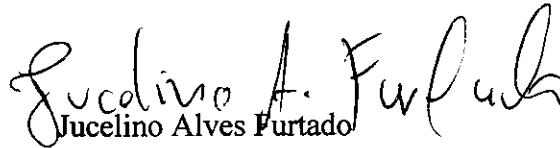
Cametá, 17 de Novembro de 2022.



Adenilton Batista Veiga

Presidente

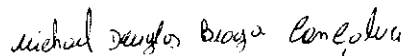
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá



Jucelino Alves Furtado

Membro

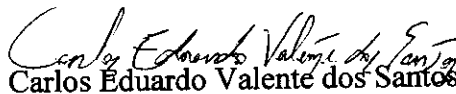
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá



Michael Douglas Braga Gonçalves

Membro

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá



Carlos Eduardo Valente dos Santos

Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Prefeitura Municipal de Cametá